



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 02/10/2026

Hora: 15:31:44



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001976/2026

EMIÇÃO: 02/10/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)

USUÁRIO EMISSOR: SIMONE MARISTELA RAMBO

1. OBJETIVO DO PEDIDO

SOLICITO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. JUSTIFICATIVA

O PRESENTE PEDIDO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A EQUIPAR E MANTER AS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS VINCULADOS

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/006	UN	1,00	00117635 - BATEDEIRA
Descrição adicional: Batedeira planetária orbital 700W - 220 V - 12 velocidades, na cor branca. Possui tigela com capacidade para 4 litros, três tipos de batedores em metal, uma espátula de plástico			
000/018	UN	1,00	00113785 - FORNO ELETRICO
Descrição adicional: 1. Características Gerais: - Tipo: Tradicional / Elétrico de bancada, de uso doméstico - Câmara interna: Em aço com revestimento autolimpante ou esmaltado de fácil limpeza - Porta: Com vidro duplo temperado, transparente e resistente a altas temperaturas, com puxador ergonômico 2. Especificações Técnicas: - Tensão / Voltagem: 220V - Resistências: Superior e inferior com controle independente (função grill / gratinar) - 60 litros			
000/019	UN	2,00	00113784 - FORNO MICROONDAS
Descrição adicional: - Tipo: Forno de Micro-ondas - Capacidade interna: Mínima de 32 litros - Voltagem: 220 Volts - EXCLUSIVO 220V;			
000/021	UN	1,00	00121829 - FRITADEIRA ELETRICA
Descrição adicional: Fritadeira Elétrica, capacidade mínima 07 litros - 220V. Medidas aproximadas: Altura: 25cm; Diâmetro: 48cm			
000/024	UN	2,00	00103138 - LIQUIDIFICADOR
Descrição adicional: Liquidificador 1000W, 15 velocidades + pulsar, capacidade da jarra 3,1 L, com indicador de volume, função auto limpeza, lâminas em aço inox integradas ao copo. Voltagem 220 V			
000/032	UN	2,00	00122060 - TORNEIRA ELÉTRICA
Descrição adicional: Torneira elétrica versátil plástica 220V branca, possui bica alta, móvel e com arejador articulável. Tamanho aprox: 34x17x28cm. Peso: 0,45			



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando condições adequadas para o preparo, acondicionamento e disponibilização de alimentos e bebidas aos servidores, usuários dos serviços socioassistenciais e demais pessoas atendidas nas atividades desenvolvidas pela Secretaria.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de disponibilizar equipamentos adequados para a estruturação e manutenção dos espaços destinados às atividades de copa e cozinha.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação, consistentes na aquisição de equipamentos de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações, quantidades e características estabelecidas no Termo de Referência, acompanhados, quando aplicável, de manual de instruções, certificado de garantia e demais documentos pertinentes. Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, estar livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, a entrega e a adequada disponibilização dos equipamentos no local indicado pela Administração. O recebimento dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, podendo aqueles que apresentarem desconformidade ser recusados, devendo ser substituídos no prazo estabelecido pela Administração. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos equipamentos de copa e cozinha foi elaborada considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, levando em conta a estrutura física disponível, a quantidade de servidores e usuários atendidos, bem como a rotina das atividades desenvolvidas no local.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade apresentada, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de equipamentos de copa e cozinha destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social. A principal alternativa identificada consiste na aquisição dos equipamentos por meio de contratação de empresa especializada no comércio e fornecimento de equipamentos de copa e cozinha, mediante processo licitatório, com especificações previamente definidas pela Administração. Essa alternativa permite a aquisição dos bens conforme as necessidades identificadas, garantindo maior adequação dos equipamentos à estrutura e à rotina da Secretaria. Também foi considerada a possibilidade de locação de equipamentos, porém esta alternativa não se mostra adequada para a necessidade apresentada, considerando que os equipamentos possuem caráter permanente e serão utilizados de forma contínua, sendo mais vantajosa para a Administração a aquisição dos bens, que poderão permanecer incorporados ao patrimônio público e ser utilizados durante sua vida útil. Outra possibilidade seria a aquisição individual dos equipamentos diretamente com fornecedores, observados os limites e hipóteses legais aplicáveis. Entretanto, considerando a necessidade de aquisição de diversos itens e a busca por condições mais vantajosas para a Administração, a contratação conjunta mostra-se mais adequada, possibilitando maior organização do processo e padronização das especificações. Dessa forma, considerando as características da demanda, a disponibilidade de fornecedores no mercado e a necessidade de utilização contínua dos equipamentos, a aquisição dos equipamentos de copa e cozinha por meio de procedimento de contratação pública mostra-se como a alternativa adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$3.570,94. Supõe-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a pesquisa de preço foram utilizados orçamentos retirados do site do Licitacon, Portal de Compras Públicas.

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de copa e cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações, características, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e adequados à finalidade a que se destinam, atendendo aos padrões de qualidade e segurança aplicáveis. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido e em condições adequadas para utilização.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução proposta.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamentos de copa e cozinha poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, à utilização de recursos naturais durante a fabricação dos equipamentos, à geração de resíduos decorrentes das embalagens e, futuramente, ao descarte dos equipamentos quando atingirem o final de sua vida útil. Como medidas para minimizar esses impactos, a Administração deverá priorizar, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, equipamentos com maior eficiência energética, maior durabilidade e menor consumo de recursos, observando as características e especificações necessárias ao atendimento da demanda. As embalagens provenientes da entrega deverão, sempre que possível, ser destinadas à reutilização ou à reciclagem, evitando-se o descarte inadequado. Eventuais equipamentos, peças ou componentes que se tornarem inservíveis deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se a legislação aplicável e, quando pertinente, as regras de logística reversa. A contratada deverá realizar o fornecimento de forma a minimizar a geração de resíduos e adotar práticas adequadas de acondicionamento, transporte e entrega dos produtos. Dessa forma, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude e passíveis de mitigação, mediante a adoção de critérios de eficiência, durabilidade, uso racional dos recursos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e equipamentos ao final de sua vida útil.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de copa e cozinha, conforme especificações dos itens no pedido de compras. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 38/2023 do Município de Santo Cristo.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de copa e cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e adequados às finalidades a que se destinam, observando os padrões de qualidade e segurança aplicáveis. A contratada será responsável pela entrega dos produtos no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido na contratação. A solução visa garantir a disponibilidade de equipamentos adequados para as atividades de copa e cozinha, contribuindo para melhores condições de organização, higiene, funcionalidade e atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos de cada bem/serviços estão elencados na descrição adicional de cada item no pedido de compra. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se previamente aprovada pela Administração.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da data de envio do empenho, em remessa única.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Vereador Loeblein, 468, no horário 08h às 11h30min e a tarde 13h30min e a 17h.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 42/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s), contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$3.570,94. Supõe-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 39, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a pesquisa de preço foram utilizados orçamentos retirados do site do Licitacon, Portal de Compras Públicas.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social.



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 02/10/2026

Hora: 15:31:44



SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____	_____	_____
SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA	ASSINATURA

02/10/2026 ÀS 15:31:40 PEDIDO AUTORIZADO POR CARLA TERESINHA KOCH; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/10/2026

Hora: 15:31:52



PEDIDO DE COMPRA: 001976/2026

EMIÇÃO: 02/10/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO

USUÁRIO EMISSOR: SIMONE MARISTELA RAMBO

OBJETIVO

SOLICITO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JUSTIFICATIVA

O PRESENTE PEDIDO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A EQUIPAR E MANter AS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS VINCULADOS

MUNICIPIO DE SANTO CRISTO - 8942

Total do fornecedor

87.612.818/0001-43

3.570,94

Lot/item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/006	109,99	0,00	1,00	117635 - BATEDEIRA	UN	383,53	383,53

Descrição adicional:

Batedeira planetária orbital 700W - 220 V - 12 velocidades, na cor branca. Possui tigela com capacidade para 4 litros, três tipos de batedores em metal, uma espátula de plástico

0000/018	429,00	0,00	1,00	113785 - FORNO ELETRICO	UN	512,27	512,27
----------	--------	------	------	-------------------------	----	--------	--------

Descrição adicional:

1. Características Gerais:

- Tipo: Tradicional / Elétrico de bancada, de uso doméstico
 - Câmara interna: Em aço com revestimento autolimpante ou esmaltado de fácil limpeza
 - Porta: Com vidro duplo temperado, transparente e resistente a altas temperaturas, com puxador ergonômico
2. Especificações Técnicas:

- Tensão / Voltagem: 220V
- Resistências: Superior e inferior com controle independente (função grill / gratinar)
- 60 litros

0000/019	648,60	0,00	2,00	113784 - FORNO MICROONDAS	UN	653,00	1.306,00
----------	--------	------	------	---------------------------	----	--------	----------

Descrição adicional:

- Tipo: Forno de Micro-ondas
- Capacidade interna: Mínima de 32 litros
- Voltagem: 220 Volts - EXCLUSIVO 220V;

0000/021	0,00	0,00	1,00	121829 - FRITADEIRA ELETRICA	UN	386,80	386,80
----------	------	------	------	------------------------------	----	--------	--------

Descrição adicional:

Fritadeira Elétrica, capacidade mínima 07 litros - 220V. Medidas aproximadas: Altura: 25cm; Diâmetro: 48cm

0000/024	245,00	0,00	2,00	103138 - LIQUIDIFICADOR	UN	230,00	460,00
----------	--------	------	------	-------------------------	----	--------	--------

Descrição adicional:

Liquidificador 1000W, 15 velocidades + pulsar, capacidade da jarra 3,1 L, com indicador de volume, função auto limpeza, lâminas em aço inox integradas ao copo. Voltagem 220 V

0000/032	0,00	0,00	2,00	122060 - TORNEIRA ELÉTRICA	UN	261,17	522,34
----------	------	------	------	----------------------------	----	--------	--------

Descrição adicional:

Torneira elétrica versátil plástica 220V branca, possui bica alta, móvel e com arejador articulável. Tamanho aprox: 34x17x28cm. Peso: 0,45



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/10/2026

Hora: 15:31:52



Total geral itens **R\$ 3.570,94**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SANTO CRISTO, Em 2 de Outubro de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 02/10/2026 às 15:32 Horas, pelo Usuário CARLA TERESINHA KOCH, , ID GESPAM 238495 IP 192.168.3.254 MAC Address 1A1ABFA2B704.



SANTO CRISTO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESpAM Código de Autenticidade: 0372212063ce